



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 182 de 01 de dezembro de 1983.

Suplementa Dotação no valor de Cr\$ 2.584.578,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 153 de 30 de agosto de 1985, artigo 1º, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.584.578,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

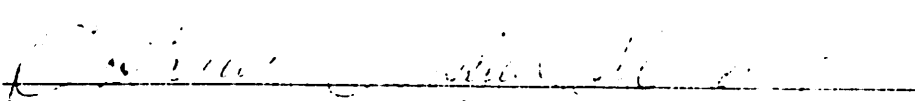
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e InstalaçõesCr\$ 2.584.578,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e a Secretaria da Educação e Cultura/POLONORDESTE, para ampliação e recuperação de Grupos Escolares.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de dezembro de 1983.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO